



Prefeitura de Ribeirão Preto – SP
Fiscal Fazendário

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto.....	1
Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras	7
Ortografia Oficial.....	8
Pontuação	9
Acentuação.....	13
Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações).....	15
Concordância verbal e nominal	26
Regência verbal e nominal	28
Colocação pronominal.....	30
Crase	32
Sintaxe.....	33
Exercícios	38
Gabarito.....	48

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema	1
Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades	6
Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta.....	19
Porcentagem. Juros Simples.....	27
Sistema de Medidas Legais	31
Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume	34
Raciocínio Lógico	41
Exercícios	47
Gabarito.....	56

SUMÁRIO



DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição: Conceito; Classificação	1
Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais	3
Poder Constituinte: Conceito; Finalidade; Titularidade e Espécies	6
Reforma da Constituição; Limites do poder de reforma	9
Cláusulas Pétreas	11
Autonomia dos Municípios	12
Supremacia da Constituição.....	13
Controle de Constitucionalidade.....	15
Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Princípios Fundamentais.....	19
Dos Direitos e Garantias Fundamentais.....	21
Da Organização do Estado	39
Da Organização dos Poderes	62
Da Tributação e do Orçamento	107
Exercícios.....	136
Gabarito.....	141

DIREITO ADMINISTRATIVO

Administração Pública: conceito, estrutura legal dos Órgãos Públicos; natureza e fins da Administração; Princípios básicos da Administração: legalidade, moralidade, impessoalidade, finalidade, publicidade, eficiência	1
agentes da Administração. Poderes e deveres do administrador público.....	4
Papel das políticas públicas como elemento indutor do desenvolvimento da sociedade.....	21
Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia.....	22
Atos Administrativos: conceitos e requisitos; classificação; espécies; validade; formalidade; motivação; revogação. Anulação; modificação; extinção. Controle de Legalidade.....	32
Contratos Administrativos: Alteração unilateral e bilateral; Equilíbrio financeiro; Cláusulas exorbitantes; Modalidades de contratos; Extinção, prorrogação e renovação; Inexecução; Revisão, rescisão e suspensão	49
Dispensa e ineligibilidade de Licitação. Licitação: Lei Federal nº 14.133/2021 - Do âmbito de aplicação das leis; Princípios; Definições; do processo licitatório	64
Serviços Públicos: Conceito; Classificação; Regulamentação e Controle; Parcerias público-privadas; Requisitos do serviço e direitos do usuário; Competência para prestar o serviço; Formas e meios de prestação do serviço	151
Organização Administrativa: Administração direta e indireta	168
Agências executivas e reguladoras.....	174

SUMÁRIO



Servidores públicos: Classificação e Regime Jurídico. Normas constitucionais sobre o regime jurídico dos servidores públicos; Cargos públicos; Provimento em cargo público; Direitos e vantagens dos servidores públicos; Deveres e responsabilidades; Sindicância e processo administrativo	177
Os direitos do administrado.....	182
Comparação entre o controle administrativo e judiciário.....	182
Princípios básicos da defesa administrativa do contribuinte	191
Processo Administrativo (Lei Federal nº 9.784/1999)	191
A responsabilidade civil do Estado	207
Órgãos fiscalizadores das contas públicas	214
Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992): Imperícia, Negligência e Fraude.....	215
Exercícios	241
Gabarito.....	244

DIREITO CIVIL

A Lei: vigência no tempo e no espaço.....	1
Das pessoas: Pessoas naturais e jurídicas.....	6
Domicílio civil.....	31
Das diferentes classes de bens.....	37
Fatos e atos jurídicos; Validade e defeitos dos negócios jurídicos; Atos ilícitos	45
Direito das Coisas: Posse; Efeitos da posse.....	63
Direitos reais sobre coisas alheias; Propriedade	68
Teoria Geral das obrigações; Direito das obrigações; Modalidades das obrigações; As formas de extinção das obrigações; A inexecução das obrigações; Transmissão das Obrigações; Fontes das obrigações.....	100
Contratos, atos unilaterais e responsabilidade civil; Responsabilidade contratual e extracontratual.....	126
Relações de consumo (Lei federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor)	145
Exercícios	170
Gabarito.....	176

DIREITO EMPRESARIAL

Empresário Individual.....	1
Teoria da empresa.....	5
Atividades econômicas civis: cooperativas e profissional intelectual.....	6
Atos do registro de empresa	9
Empresário irregular.....	12
Estabelecimento empresarial	14
Nome empresarial	15



Teoria Geral do Direito Societário: conceito de sociedade empresária.....	17
Personalização da sociedade empresária.....	20
Classificação das sociedades empresárias.....	20
Desconsideração da pessoa jurídica.....	21
Constituição das sociedades contratuais: natureza do ato constitutivo da sociedade contratual; requisitos de validade do contrato social; cláusulas contratuais; forma do contrato social; alteração do contrato social	24
Sociedade limitada: responsabilidade dos sócios, deliberação dos sócios; administração; conselho fiscal	28
Dissolução da sociedade contratual: espécies e causas de dissolução total e parcial; dissolução de fato.....	38
Sociedades por ações: características gerais da sociedade anônima; classificação, constituição; valores mobiliários; ações; capital social; órgãos sociais; administração da sociedade; poder de controle; lucros, reservas e dividendos; dissolução e liquidação; transformação, incorporação e fusão; sociedade de economia mista	43
sociedade em comandita por ações.....	67
Demais tipos societários.....	69
Teoria Geral do Direito Cambiário	75
Nota promissória	79
Cheque	79
Duplicata.....	81
Cédula de crédito bancário.....	83
Recuperação judicial e extrajudicial	84
Falência; Caracterização do estado falimentar, efeitos da falência quanto aos bens do falido e aos direitos dos seus credores, recuperação judicial e extrajudicial; Crimes falimentares	91
Lei 11.101/2005	97
Exercícios	159
Gabarito.....	163

DIREITO TRIBUTÁRIO

Sistema Tributário Nacional: previsão constitucional; atribuição e competência tributária, princípios constitucionais tributários, limitações ao poder de tributar	1
Receitas Públicas	5
Tributos de competência da União.....	6
Tributos de competência dos Estados e do Distrito Federal	8
Tributos de competência dos Municípios	11
Os impostos em espécie	12
Repartição das receitas tributárias: receita da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. Receitas dos Estados distribuídas aos Municípios	13

SUMÁRIO

Legislação tributária: lei complementar, lei ordinária, lei delegada; decretos legislativos, resoluções do Senado Federal; atos normativos de autoridades administrativas: decretos e despachos normativos do executivo, resoluções administrativas, portarias, decisões administrativas	17
Métodos de interpretação. aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Interpretações sistemática, teleológica e outras, Vigência.....	18
Código Tributário Nacional - Lei Federal nº 5.172/1966.....	23
Tributo: definição e espécies. Impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições especiais	56
Obrigação tributária: principal e acessória: conceito. Aspecto objetivo: fato gerador, hipótese de incidência tributária: incidência e não incidência, isenção, imunidade, domicílio tributário. Aspecto subjetivo: competência tributária, sujeito ativo	56
Capacidade tributária; sujeito passivo: contribuinte e responsável; responsabilidade solidária, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações; substituição tributária.....	62
Elemento valorativo: base de cálculo, alíquota	63
Crédito tributário: lançamento: efeitos e modalidades. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário.....	64
Função socioeconômica dos tributos. Sonegação Fiscal. Importância dos documentos fiscais.....	74
Administração tributária: fiscalização, regulamentação, competência, limites, procedimentos.....	75
Dívida ativa: certidão negativa	79
Cobrança Judicial da Dívida Ativa - Lei Federal nº 6.830/1980 e alterações.....	81
Repetição de indébito.....	87
Informações e sigilo fiscal	89
Simples Nacional - Lei Complementar nº 123/2006 e alterações	90
Exercícios	152
Gabarito.....	160

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA

Microsoft Windows 2010 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016 ou versões mais recentes.....	1
MS-Word 2016: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto.....	22



MS-Excel 2016 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtros e classificação de dados.....	31
Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos	39
Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.....	42
Exercícios.....	56
Gabarito.....	65

ESTATUTO DO SERVIDOR

Regime Jurídico dos Funcionários do Município de Ribeirão Preto. (Lei municipal n° 3.181 de 23/7/1976)	1
Exercícios.....	37
Gabarito.....	39

AUDITORIA

Auditoria: evolução, conceitos, objetivos, tipos, técnicas.....	1
Auditoria interna	2
auditoria independente	3
perícia contábil	4
Procedimentos.....	8
Testes de auditoria. Testes de observância. Testes substantivos	9
Testes para subavaliação e testes para superavaliação	12
Papéis de trabalho.....	13
Normas de execução dos trabalhos.....	19
Processo. Planejamento, execução, relatório	23
Relevância. Riscos	26
Fraudes e erros	29
Supervisão e controle de qualidade	31
Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos	33
Aplicação dos procedimentos. Documentação	34
Continuidade normal dos negócios da entidade	34
Amostragem estatística	39

SUMÁRIO

Processamento eletrônico de dados	40
Estimativas contábeis.....	41
Transações com partes relacionadas. Transações e eventos subsequentes	45
Carta de responsabilidade da administração	49
Contingências.....	51
Pareceres de auditoria	52
Evidências	57
Procedimentos de auditoria em áreas específicas das Demonstrações Contábeis	70
Omissão de receitas.....	73
Ativos e passivos ocultos e fictícios	74
Suprimentos de disponibilidades não comprovados	75
Auditoria de ativos, passivos, patrimônio líquido e resultados.....	77
Princípios fundamentais da ética profissional	80
Normas Brasileiras de Contabilidade de Auditoria – NBC TA, NBC TI e NBC PA.	84
Exercícios.....	87
Gabarito.....	109

CONTABILIDADE SOCIETÁRIA

Contabilidade. Conceito, objeto, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil. Princípios.....	1
normas contábeis brasileiras emanadas pelo CFC (Conselho Federal de Contabilidade)	4
Conceitos, forma de avaliação e evidenciação	7
Método das partidas dobradas	9
Componentes do patrimônio: Ativo, passivo e patrimônio líquido - Conceitos, forma de avaliação e evidenciação. Variação do patrimônio líquido: Receita, despesa, ganhos e perdas.....	10
Apuração dos resultados.....	15
Sistema de contas e plano de contas.....	21
Escrituração contábil: Método das partidas dobradas.....	29
Contas patrimoniais e de resultado	35
Lançamentos contábeis.....	37
Estornos	43
Livros contábeis obrigatórios.....	44
Documentação contábil.....	46
Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).....	47
Pronunciamentos emitidos pelo CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (NBC TGs)	48
Estrutura conceitual para elaboração das demonstrações contábeis.....	51



Legislação societária: Lei nº 6.404/1976 e atualizações e legislação complementar ..	52
Balanço patrimonial	86
Estrutura, forma de evidenciação, critérios de elaboração e principais grupamentos .	89
Demonstração do resultado do exercício: conteúdo e forma de apresentação	91
Apuração e procedimentos contábeis para a identificação do resultado do exercício.	96
Custo dos produtos vendidos, dos serviços prestados e sistemas de custeio	97
Tratamento contábil e apuração dos resultados dos itens operacionais e não operacio- nais	98
Resultado bruto, resultado líquido e resultado abrangente.....	100
Demonstração do Resultado Abrangente.....	101
Destinação e distribuição do resultado de exercício	102
Demonstração das mutações do patrimônio líquido: Conteúdo, itens evidenciáveis e forma de apresentação.....	103
Notas explicativas: Conteúdo, exigências legais de informações e forma de apresenta- ção.....	106
Consolidação das Demonstrações Contábeis: Conceitos e objetivos da consolidação, critérios, obrigatoriedade, tratamento dos resultados não realizados e das participa- ções dos minoritários, procedimentos contábeis para elaboração	107
Demonstração do fluxo de caixa: Conceitos, principais componentes, formas de apre- sentação, critérios e métodos de elaboração e interligação com o conjunto das de- monstrações contábeis obrigatórias.....	112
Reorganização e reestruturação de empresas: Processos de incorporação, fusão, ci- são e extinção de empresas - Aspectos contábeis, fiscais e legais da reestruturação social. (Os itens abordados no programa devem estar em conformidade com as nor- mas atualizadas, exaradas pelo CFC (Conselho Federal de Contabilidade), CVM (Co- missão de Valores Mobiliários e Legislação Societária).....	113
Escrituração de operações típicas	115
Exercícios	116
Gabarito.....	124

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Lei Municipal nº 2.415 de 21/12/1970 Dispõe Sobre o Sistema Tributário do Municí- pio.....	1
Lei Municipal nº 5.430 de 27/3/1989 Institui o Imposto De Transmissão “Inter Vivos” (ITBI).....	131

SUMÁRIO



Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas. Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio no texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender. Compreender um texto é apreender de forma objetiva a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor. Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”

A partir do fragmento acima, assinale a afirmativa incorreta.

(A) A inclusão social é garantida pela Constituição Federal de 1988.

(B) As leis que garantem direitos podem ser mais ou menos severas.



Matemática

A resolução de problemas na matemática é um processo que envolve a aplicação de conceitos matemáticos para solucionar questões ou situações que requerem raciocínio lógico e análise quantitativa. É um processo criativo que requer habilidades de pensamento crítico e estratégias específicas para chegar a uma solução.

Aqui estão algumas etapas comuns que podem ajudar a resolver problemas matemáticos:

– **Compreensão do problema:** Leia cuidadosamente o enunciado do problema e certifique-se de entendê-lo completamente. Identifique os dados fornecidos, as incógnitas a serem encontradas e as restrições dadas.

– **Planejamento:** Desenvolva um plano ou estratégia para resolver o problema. Isso pode envolver a identificação de fórmulas ou conceitos matemáticos relevantes, a criação de diagramas ou representações visuais, a divisão do problema em etapas menores ou a consideração de casos específicos.

– **Execução:** Implemente o plano que você desenvolveu, realizando os cálculos e aplicando as estratégias escolhidas. Organize suas informações e seja cuidadoso com os cálculos para evitar erros.

– **Verificação:** Após chegar a uma solução, verifique se ela faz sentido e está de acordo com as restrições do problema. Faça uma revisão dos cálculos e verifique se a resposta obtida é razoável.

– **Comunicação:** Expresse sua solução de forma clara e coerente, utilizando termos matemáticos apropriados e explicando o raciocínio utilizado. Se necessário, apresente sua solução em um formato compreensível para outras pessoas.

Dentro deste prisma vamos elencar a técnica abaixo:

Técnica para interpretar problemas de Matemática

A linguagem matemática para algebrizar problemas:

Linguagem da questão	Linguagem Matemática
Preposição da, de, do	Multiplicação
Preposição por	divisão
Verbos Equivale, será, tem, e, etc.	igualdade
Pronomes interrogativos qual, quanto	$x ?$
Um número	x
O dobro de um número	$2x$
O triplo de um número	$3x$
A metade de um número	$x/2$
A terça parte de um número	$x/3$
Dois números consecutivos	$x, x + 1$
Três números consecutivos	$x, x + 1, x + 2$
Um número Par	$2x$
Um número Ímpar	$2x - 1$
Dois números pares consecutivos	$2x, 2x + 2$
Dois números ímpares consecutivos	$2x - 1, 2x - 1 + 2 (2x + 1)$
O oposto de X (na adição)	$-x$
O inverso de X (na multiplicação)	$1/x$
Soma	Aumentar, maior que, mais, ganhar, adicionar
Subtração	menos, menor que, diferença, diminuir, perder, tirar
Divisão	Razão



Conceito

De acordo com José Afonso da Silva, o Direito Constitucional é o ramo do Direito Público que expõe, interpreta e sistematiza os princípios e normas fundamentais do Estado¹.

Já para Manoel Gonçalves Ferreira Filho, o Direito Constitucional é o conhecimento sistematizado da organização jurídica fundamental do Estado. Em outras palavras, trata-se do conhecimento sistematizado das regras jurídicas relativas às formas do Estado e do Governo, ao modo de aquisição, exercício do poder, ao estabelecimento de seus órgãos e aos limites de sua ação.

Por seu turno, Uadi Lammêgo Bulos define o Direito Constitucional como a parcela da ordem jurídica que compreende a ordenação sistemática e racional de um conjunto de normas supremas encarregadas de organizar a estrutura do Estado e delimitar as relações de poder.

Para sintetizarmos o referido conceito, adequando o mesmo ao estudo direcionado à concursos públicos, podemos definir o Direito Constitucional como o ramo do Direito Positivo Público que estuda a Constituição Federal, considerada como norma jurídica suprema que organiza o Estado pelos seus elementos constitutivos (povo, território, governo, soberania e finalidade), atribuindo-lhe poder e, ao mesmo tempo, limitando o exercício deste pela previsão de direitos e garantias fundamentais e pela separação de poderes.

O quadro abaixo sintetiza a diferença entre Direito Constitucional e Constituição. Observe:

Direito Constitucional	Constituição
Ramo do Direito Positivo Público que estuda a Constituição.	Norma jurídica suprema que cria o Estado, atribuindo-lhe poder limitado pela previsão de direitos e garantias fundamentais e pela separação de poderes.

Classificação das Constituições

– Quanto à Origem

a) Democrática, Promulgada ou Popular: elaborada por legítimos representantes do povo, normalmente organizados em torno de uma Assembleia Constituinte;

b) Outorgada: Imposta pela vontade de um poder absolutista ou totalitário, não democrático;

c) Cesarista, Bonapartista, Plebiscitária ou Referendária: Criada por um ditador ou imperador e posteriormente submetida à aprovação popular por plebiscito ou referendo.

– Quanto ao Conteúdo

a) Formal: compõe-se do que consta em documento solene;

b) Material: composta por regras que exteriorizam a forma de Estado, organizações dos Poderes e direitos fundamentais, podendo ser escritas ou costumeiras.

– Quanto à Forma

a) Escrita ou Instrumental: formada por um texto;

a.i) Escrita Legal – formada por um texto oriundo de documentos esparsos ou fragmentados;

a.ii) Escrita Codificada – formada por um texto inscrito em documento único.

b) Não Escrita: identificada a partir dos costumes, da jurisprudência predominante e até mesmo por documentos escritos.

– Quanto à Estabilidade, Mutabilidade ou Alterabilidade

a) Imutável: não prevê nenhum processo para sua alteração;

¹ DUTRA, Luciano. Direito Constitucional Essencial. Série Provas e Concursos. 2ª edição – Rio de Janeiro: Elsevier.



Conceito

Administração Pública em sentido geral e objetivo, é a atividade que o Estado pratica sob regime público, para a realização dos interesses coletivos, por intermédio das pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos.

A Administração Pública pode ser definida em sentido amplo e estrito, além disso, é conceituada por Di Pietro (2009, p. 57), como “a atividade concreta e imediata que o Estado desenvolve, sob regime jurídico total ou parcialmente público, para a consecução dos interesses coletivos”.

Nos dizeres de Di Pietro (2009, p. 54), em sentido amplo, a Administração Pública é subdividida em órgãos governamentais e órgãos administrativos, o que a destaca em seu sentido subjetivo, sendo ainda subdividida pela sua função política e administrativa em sentido objetivo.

Já em sentido estrito, a Administração Pública se subdivide em órgãos, pessoas jurídicas e agentes públicos que praticam funções administrativas em sentido subjetivo, sendo subdividida também na atividade exercida por esses entes em sentido objetivo.

Em suma, temos:

SENTIDO SUBJETIVO	Sentido amplo {órgãos governamentais e órgãos administrativos}.
SENTIDO SUBJETIVO	Sentido estrito {pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos}.
SENTIDO OBJETIVO	Sentido amplo {função política e administrativa}.
SENTIDO OBJETIVO	Sentido estrito {atividade exercida por esses entes}.

Existem funções na Administração Pública que são exercidas pelas pessoas jurídicas, órgãos e agentes da Administração que são subdivididas em três grupos: fomento, polícia administrativa e serviço público.

Para melhor compreensão e conhecimento, detalharemos cada uma das funções. Vejamos:

a. Fomento: É a atividade administrativa incentivadora do desenvolvimento dos entes e pessoas que exercem funções de utilidade ou de interesse público.

b. Polícia administrativa: É a atividade de polícia administrativa. São os atos da Administração que limitam interesses individuais em prol do interesse coletivo.

c. Serviço público: resume-se em toda atividade que a Administração Pública executa, de forma direta ou indireta, para satisfazer os anseios e as necessidades coletivas do povo, sob o regime jurídico e com predominância pública. O serviço público também regula a atividade permanente de edição de atos normativos e concretos sobre atividades públicas e privadas, de forma implementativa de políticas de governo.

A finalidade de todas essas funções é executar as políticas de governo e desempenhar a função administrativa em favor do interesse público, dentre outros atributos essenciais ao bom andamento da Administração Pública como um todo com o incentivo das atividades privadas de interesse social, visando sempre o interesse público.

A Administração Pública também possui elementos que a compõe, são eles: as pessoas jurídicas de direito público e de direito privado por delegação, órgãos e agentes públicos que exercem a função administrativa estatal.

— Observação importante:

Pessoas jurídicas de direito público são entidades estatais acopladas ao **Estado**, exercendo finalidades de interesse imediato da coletividade. Em se tratando do direito público externo, possuem a personalidade jurídica de direito público cometida à diversas nações estrangeiras, como à Santa Sé, bem como a organismos internacionais como a ONU, OEA, UNESCO.(art. 42 do CC).



Da Lei no Tempo

Denota-se de *antemão*, que a eficácia da legislação no tempo é detentora de grande relevância, principalmente nas situações que envolvem o direito intertemporal, haja vista a existência de relações jurídicas que foram estabelecidas sob a vigência de uma lei, porém, acabam por projetar seus efeitos quando outra lei já se encontra em vigor.

Desse modo, o direito intertemporal trata de regular e disciplinar tais situações jurídicas nas quais os efeitos de fato jurídico nascido com origem na vigência de uma legislação, refletirão em período quando outra legislação já estiver em vigor. A exemplo disso, podemos citar o art. 6º da LINDB que retrata e reproduz esses pressupostos, ao determinar que a lei em vigor terá efeito imediato e geral, sendo sempre respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada.

Pondera-se que as situações jurídicas já assentadas sob a vigência da lei antiga deverão ser mantidas e preservadas pela nova legislação, haja vista que a regra no ordenamento jurídico pátrio é a irretroatividade da lei, sendo que tal princípio possui como objetivo garantir a segurança, a confiança e a estabilidade do ordenamento jurídico.

Para que haja a retroatividade, são necessários alguns requisitos, sendo eles:

- A necessidade da existência de permissão legal;
- A não prejudicância do direito adquirido, do ato jurídico perfeito e da coisa julgada, que são obstáculos previstos na LINDB e também na CFB/1988.

Da Lei no Espaço

De início, ressalta-se que o conflito de leis no espaço acontece no instante em que determinadas relações jurídicas ultrapassam a ordem jurídica interna, vindo a se interconectar com leis estrangeiras, autônomas e independentes, sendo que irá reivindicar a definição de qual desses ordenamentos jurídicos regerá o fato e quais serão as suas consequências ou efeitos jurídicos pertinentes.

De modo geral, aplica-se o direito nacional, sendo que o direito internacional é aplicado somente de forma excepcional. Por esse motivo, a LINDB aplica o princípio da territorialidade moderada, ou temperada mitigada.

Entretanto, explicita-se que a Constituição Federal Brasileira sempre irá predominar sobre a norma estrangeira que preconize a desigualdade entre homens, entre filhos durante o casamento, bem como por motivos de raça ou religião, tendo em vista que não se aplica as normas de direito estrangeiro que contrariem as normas de caráter constitucional.

De acordo com o artigo 7º da LINDB, o mecanismo de conexão adotado no Brasil, é o estatuto pessoal. Assim sendo, denota-se que a lei do país em que a pessoa se encontrar domiciliada, irá determinar as regras a respeito do início e do término da personalidade, o nome, a capacidade e também os direitos de família. Poderá ser assim aplicada a norma legal do domicílio do estrangeiro para tais situações, bem como para bens móveis que o proprietário tiver consigo, nos termos do artigo 8º, como o penhor e capacidade para sucessão, por exemplo, como dispõe o artigo 10º, §2º da LINDB.

Vale a pena ressaltar que as pessoas jurídicas se encontram vinculadas a esse critério, haja vista deverem obedecer a lei estatal em que foram constituídas.

Nesse diapasão, são exceções do critério do estatuto pessoal:

As relações jurídicas possuidoras de objeto imóvel: Aqui, é usado o critério real para a aplicação da lei do lugar da coisa com o objetivo de regular as relações de posse e propriedade sobre imóveis;

As obrigações: Nesse caso, usa-se a regra *conducista*, mecanismo que determina a aplicação do lugar em que foi constituído o motivo para as relações obrigacionais;

A sucessão: Nesse caso, usa-se a norma que for mais favorável em relação aos bens de estrangeiro morto, situado do Brasil, em favor do cônjuge e dos filhos, nos termos do art. 10, §1º da LINDB.



O Empresário Individual¹ é a pessoa física que exerce uma atividade empresarial sem a presença de sócios. O empresário assume o risco total pela atividade exercida, uma vez que, mesmo que regularmente registrado, não tem um patrimônio separado para a atividade empresarial e outro para suas obrigações pessoais, já que não existe a constituição da personalidade jurídica. O empresário individual tem um único patrimônio, que responde ao mesmo tempo pelas dívidas empresariais e pessoais.

O empreendedor individual deve realizar o registro antes de iniciar suas atividades, conforme estabelecido no artigo 967 do Código Civil. Caso contrário, estará atuando como empresário individual de forma irregular.

Quando a sociedade empresarial e a empresa individual de responsabilidade limitada são registradas, adquirem personalidade jurídica e autonomia patrimonial em relação aos seus sócios ou titulares. Nesses casos, em face de uma obrigação empresarial, a responsabilidade patrimonial recai sobre a entidade empresarial e, dependendo da estrutura societária adotada, pode ou não atingir o patrimônio pessoal dos sócios. Esse princípio está previsto no artigo 1.024 do Código Civil de 2002, que estipula que o patrimônio pessoal dos sócios só pode ser afetado quando permitido pela legislação, após a exaustão dos recursos da pessoa jurídica.

Por outro lado, o empresário individual não possui essa proteção e não desfruta de personalidade jurídica, mesmo que esteja registrado, possua um CNPJ e mantenha sua identidade como pessoa física. A personalidade jurídica é concedida somente mediante previsão legal, a qual não é aplicável ao empresário individual.

Portanto, os bens adquiridos ao longo da vida do empresário individual podem ser afetados pelo fracasso de suas atividades empresariais, exceto os bens absolutamente impenhoráveis, que estão protegidos de qualquer forma.

Requisitos para ser empresário individual

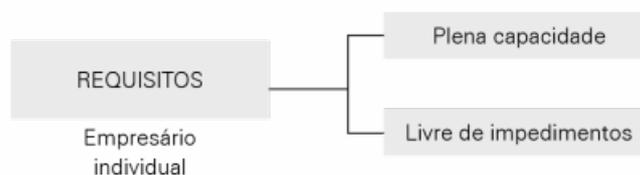
Podem exercer a atividade empresarial como empresário individual, de acordo com o art. 972 do Código Civil de 2002, os que estiverem em “pleno gozo da capacidade civil e não forem legalmente impedidos”.

Portanto, podemos afirmar que são requisitos para ser empresário individual:

- **Capacidade civil em pleno gozo;**
- **Ausência de impedimentos legais.**

Saliente-se que o registro na Junta Comercial, como explicaremos mais adiante, não é uma exigência para estabelecer o empresário individual, mas sim a declaração da regularidade da atividade.

Para Fixar:



a) Capacidade

A plena capacidade civil das pessoas naturais é alcançada aos 18 anos, desde que mantenham a sanidade mental. Aqueles com menos de 16 anos são considerados absolutamente incapazes (conforme o artigo 3º do CC) e necessitarão de representação para exercer atos civis. No entanto, entre 16 e 18 anos, a pessoa é considerada relativamente incapaz e requer assistência para conduzir seus atos civis.

No entanto, indivíduos com idades entre 16 e 18 anos podem ser emancipados, obtendo plena capacidade civil por meio de ação dos pais, decisão judicial ou mediante as condições estabelecidas legalmente, como o casamento, o emprego público efetivo, a conclusão de curso superior, o estabelecimento ou relação de emprego que permita a autonomia financeira (conforme o artigo 5º do CC).

1 [Vido, Elisabete. Curso de direito empresarial. (11th edição). Editora Saraiva, 2022.]



Classificação

A doutrina majoritária classifica a competência tributária em:

• Competência Privativa

Refere-se à competência para criar impostos atribuída com exclusividade a um ente político. Os impostos tiveram sua competência para instituição definida pela CF de maneira privativa.

Assim, cabe privativamente a instituição dos seguintes impostos:

- a) À União: IR, II, IE, IOF, IPI, IEG, IGF, ITR, impostos residuais.
- b) Aos Estados e DF: IPVA, ITCMD, ICMS.
- c) Aos Municípios e DF; ISS, IPTU, ITBI.

A lista de impostos dos Estados, DF e Municípios é absolutamente exaustiva, não podendo instituírem quaisquer outros. Já a da União é exemplificativa, já que os impostos residuais permitem a criação de uma série de outros impostos por meio de lei complementar, inclusive permitindo a bitributação¹ e o bis in idem².

• Competência Tributária Comum

Ela é comum quando todos os entes federativos podem instituir os mesmos tributos, como por exemplo as taxas e contribuição de melhoria.

• Competência Tributária Cumulativa

Prevista no art. 147 da CF/88, refere-se à competência da União em instituir impostos estaduais nos Territórios, os Municipais, caso eles não sejam divididos em Municípios, e da competência do DF instituir os impostos municipais em seu território.

CF, Art. 147. Competem à União, em Território Federal, os impostos estaduais e, se o Território não for dividido em Municípios, cumulativamente, os impostos municipais; ao Distrito Federal cabem os impostos municipais.

• Competência Tributária Plena

A União poderá instituir e cobrar todos os tributos previstos na Constituição da República, em caso de criação de Território e não sendo este, subdividido em Municípios. Seria o único caso de competência tributária plena.

Entretanto, ela pode também, no caso de guerra externa ou sua iminência, exercer a bitributação e o bis in idem.

Exercício da competência tributária

O exercício do poder atribuído é uma faculdade, não uma imposição constitucional. Cada ente decide, de acordo com seus critérios de oportunidade e conveniência política, sobre seu exercício.

No entanto, importante ressaltar que constituem requisitos essenciais da responsabilidade fiscal, a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da federação (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, art. 11). Isso deve ser entendido com razoabilidade, já que se o tributo for antieconômico, não há como se entender pela obrigatoriedade de sua instituição.

1 Bitributação é um fenômeno do direito tributário que leva à tributação dupla de um mesmo fato gerador, realizada por dois entes diferentes. Ou seja: dois poderes públicos (União, estados e municípios, por exemplo) cobram um tributo do contribuinte sobre a mesma operação.

2 O bis in idem é um fenômeno do direito que consiste na repetição (bis) de uma sanção sobre o mesmo fato (in idem). Ele pode ocorrer em diversas áreas do direito brasileiro, como no ramo do Direito Tributário, quando o mesmo ente tributante cobra um tributo do mesmo contribuinte sobre o mesmo fato gerador várias vezes. É importante destacar que o bis in idem não pode ser confundido com a bitributação, que ocorre quando entes distintos realizam a cobrança do mesmo tributo sobre um mesmo contribuinte.



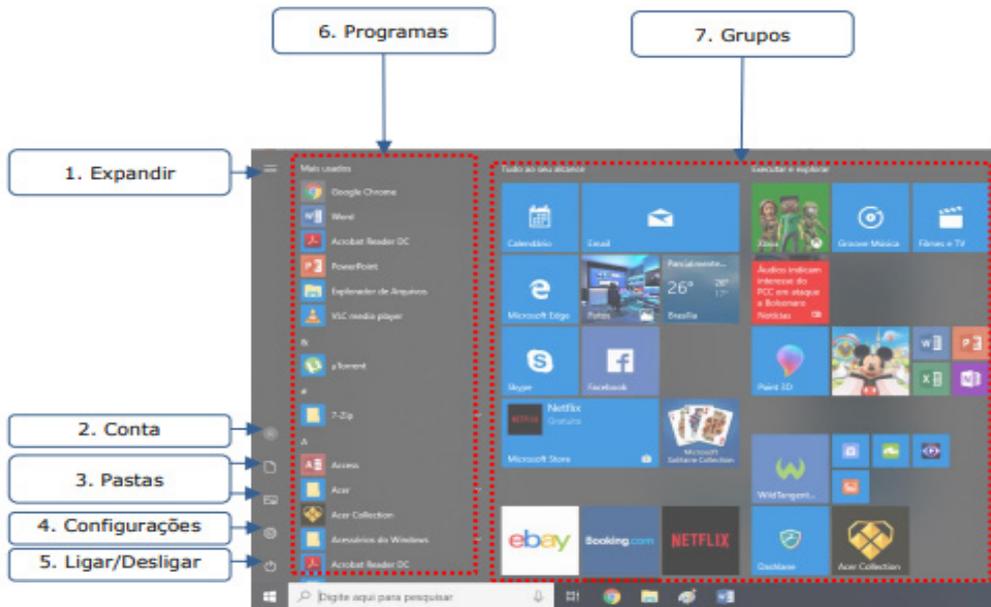
Conhecimentos em informática

WINDOWS 10

Operações de iniciar, reiniciar, desligar, login, logoff, bloquear e desbloquear

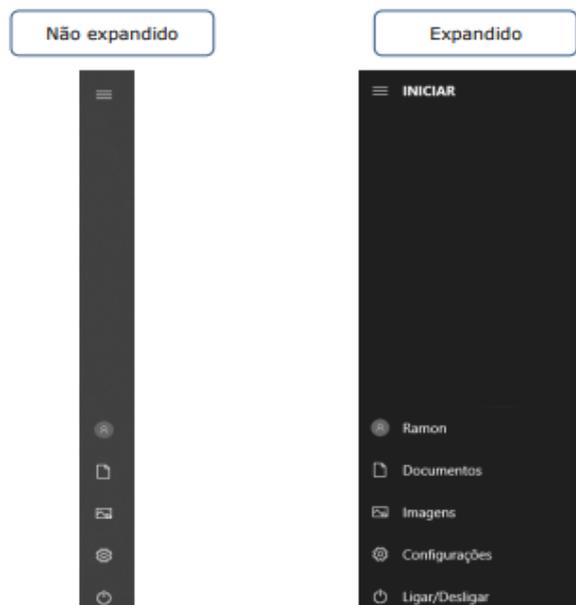
Botão Iniciar

O Botão Iniciar dá acesso aos programas instalados no computador, abrindo o Menu Iniciar que funciona como um centro de comando do PC.



Menu Iniciar

Expandir: botão utilizado para expandir os itens do menu.



**LEI Nº 3181/76****(VIDE LEI COMPLEMENTAR Nº 813/1998)**

DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta lei institui o regime jurídico dos funcionários do Município de Ribeirão Preto.

§ 1º - As disposições desta lei, aplicam-se aos funcionários:

I - da Câmara Municipal respeitadas a sua competência constitucional privativa;

II - das Autarquias, que conservarem vinculação estatutária.

§ 2º - Para todos os efeitos que decorram desta lei, o Prefeito Municipal o Presidente da Câmara Municipal e os Superintendentes de Autarquias são denominados "AUTORIDADE".

Art. 2º Para os efeitos desta lei, FUNCIONÁRIO e a pessoa legalmente investida em cargo público.

Art. 3º CARGO PÚBLICO é aquele criado por lei, com denominação própria, em número certo e pago pelos cofres do Município, cometendo ao seu titular um conjunto de deveres, atribuições e responsabilidades.

Art. 4º O vencimento dos cargos públicos obedecerá a padrões fixados em lei.

Art. 5º É vedada a prestação de serviços gratuitos.

Art. 6º Os cargos serão considerados de carreira ou isolados, de provimento efetivo ou em comissão, na forma que a lei determinar.

Art. 7º CLASSE é um agrupamento de cargos da mesma profissão ou atividade, e de igual padrão de vencimento.

Art. 8º CARREIRA é um agrupamento de classes da mesma profissão ou atividade, com denominação própria.

§ 1º - As atribuições de cada carreira serão definidas em regulamento.

§ 2º - Respeitado o regulamento, as atribuições inerentes a uma carreira poderão ser cometidas, indistintamente, aos funcionários de suas diferentes classes.

§ 3º - É vedado atribuir-se ao funcionário encargos ou serviços diversos daqueles que são próprios de sua carreira ou cargo, e que, como, tais, sejam definidos em leis ou regulamentos, ressalvadas as funções de chefia e as comissões legais.

Art. 9º QUADRO é o conjunto de carreiras e cargos isolados.

Art. 10 - Não haverá equivalência entre os diferentes cargos isolados ou de carreira, quanto às atribuições, mas não haverá diferenciação nos respectivos padrões ou classes de vencimentos ou funções, desde que as denominações sejam idênticas.

Art. 11 - Os cargos públicos municipais serão acessíveis a todos os brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos nesta lei.



AUDITORIA

A auditoria¹ pode ser entendida como a atividade de revisão das demonstrações financeiras, sistema financeiro, seus registros, suas transações e operações de uma entidade, efetuada por profissionais da contabilidade contadores, com a finalidade de assegurar a fidelidade dos registros e proporcionar credibilidade às demonstrações financeiras.

Conceito

A palavra auditoria origina-se do latim *audire* (ouvir). Foi usada inicialmente pelos ingleses para assegurar o conjunto de procedimentos técnicos utilizados para a revisão da escrituração e evidenciação dos registros contábeis. Atualmente seu significado é mais abrangente.

A auditoria é o processo de confrontação entre uma situação encontrada e um determinado crédito, ou, em outras palavras é a comparação entre o fato efetivamente ocorrido e o que deveria ocorrer. Podemos também afirmar que a auditoria é o conjunto de procedimentos e técnicas aplicados de forma independente sobre uma relação que envolve a obrigação de responder por uma responsabilidade conferida, objetivando emitir um informe de como essa obrigação está sendo cumprida.

Segundo a INTOSAI², auditoria é o exame das operações, atividades e sistemas de determinada entidade, com a função de verificar se são executadas ou funcionam em conformidade com determinados objetivos, orçamentos, regras e normas.

Objetivos

O objetivo da auditoria³ é o exame de documentos, livros contábeis, registros, além de realização de inspeções e obtenção de informações de fontes internas e externas, tudo relacionado com o controle do patrimônio da entidade auditada.

Tem ainda como objetivo averiguar a exatidão dos registros contábeis e das demonstrações contábeis no que se refere aos eventos que alteram o patrimônio e a representação desse patrimônio, sendo assim resume-se no conjunto de elementos de controle do patrimônio, quais sejam os registros contábeis, documentos que comprovem esses registros e os atos administrativos.

Fatos não registrados documentalmente também são objeto da auditoria uma vez que tais fatos podem ser relatados por indivíduos que executam atividades relacionadas ao patrimônio auditado.

Campo de Atuação

A auditoria, de acordo com o ambiente onde será aplicada poderá ser dividida em:

a) Auditoria Governamental: onde atua diretamente sobre a administração do setor público. Está diretamente relacionada ao acompanhamento das ações dos órgãos e entidades que compõe a administração direta e indireta, nas três esferas de governo. Segundo o Regimento Interno do TCU (Tribunal de Contas da União)⁴ a auditoria governamental está definida da seguinte forma:

Art. 239. Auditoria é o instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para:

I – Examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos a sua jurisdição, quanto ao aspecto contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial;

II – Avaliar o desempenho dos órgãos e entidades jurisdicionados, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais, quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia dos atos praticados;

1 Auditoria Contábil: Enfoque teórico, normativo e prático. Inaldo da Paixão Araújo, Daniel Gomes Arruda, Pedro Humberto Teixeira Barretto, São Paulo, Saraiva-2008.

2 Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores

3 <http://www.crc-ce.org.br/fiscalizacao/informacoes-importantes/auditoria-contabil/>

4 <https://portal.tcu.gov.br/normativos/regimentos-internos/>



Conceito

Contabilidade é ciência social que registra fenômenos financeiros e econômicos que estão atrelados com PATRIMÔNIO (bens, direitos e obrigações) da entidade (pode ser pessoa física ou jurídica; exemplo empresa, organização ou cia). Gerar relatórios com interpretação das mudanças que ocorreram com patrimônio da empresa e auxiliando na tomada de decisões pelos usuários.

Objetivo

Objetivo da Contabilidade é estudar e compreender o patrimônio, que é formado por:

- BENS – prédios, veículos, máquinas, estoque, etc;
- DIREITOS – contas a receber (exemplo, cliente que efetua o pagamento) que pode ser de curto ou longo prazo;
- OBRIGAÇÕES – contas a pagar (exemplo, boletos de fornecedores, empréstimos) que são em curto ou longo prazo;

E com identificação das alterações do patrimônio expor os dados aos usuários ligados a entidade (internos e externos) para desenvolver objetivos a organização.

Finalidade

Contabilidade tem finalidade de organizar, analisar e mensurar a riqueza da empresa. Com coleta e registro das mudanças do patrimônio, é possível visualizar o desenvolvimento da organização junto ao mercado.

Além de acompanhar os resultados, compreendendo os dados financeiro é possível a tomada de decisão pelos usuários da entidade. Com atual cenário econômico no mundo, a contabilidade passou a ser importante direcionador de estratégias definindo diretrizes a serem tomadas pelas empresas.

Usuários

Com as informações contábeis analisadas e registradas, os dados para criação de medidas ficam adequadas para os usuários **internos** e **externos**. Que são:

Internos – São aqueles que estão ligados diretamente com empresa, que precisam acompanhar o crescimento, rentabilidade, verificar a criação de projetos. Com os dados os usuários internos podem saber o melhor momento de expansão da empresa, como criação de filial; aumentar folha de pagamento; aumenta ou diminuição dos lucros.

- Sócios e proprietários;
- Acionista;
- Empregados;
- Administradores.

Externos - Esses usuários costumam analisar qual situação da empresa no mercado, eles procuram saber quais as condições financeiras da empresa, tem capacidade de cumprir com suas obrigações para realizar operações de crédito (score), se estão em dia com suas obrigações tributárias. Resumindo, os usuários externos precisam saber se empresa está cumprindo com os seus compromissos para que assim possam negociar.

- Concorrentes;
- Bancos;
- Fornecedores;
- Governo; e
- Investidores.



LEI Nº 2415 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1970.

Dispõe sobre o sistema tributário do município e dá outras providências.

Art. 1º. Este Código regula os direitos e obrigações, que emanam das relações jurídicas referentes a tributos de competência municipal, distribuição de receitas tributárias e de rendas que constituem a receita do Município.

Art. 2º. O presente Código é constituído de 03 (três) livros, com a matéria assim distribuída:

a) LIVRO I - Dispõe sobre as normas gerais do direito tributário estabelecidas pela legislação federal, aplicáveis aos Municípios, e as de interesse do Município para aplicação de sua lei tributária;

b) LIVRO II - Regula a matéria tributária no que compete ao Município, as limitações constitucionais e toda a matéria relativa à receita do Município, constituída de tributos, distribuição de receitas tributárias e rendas;

c) LIVRO III - Determina o processo fiscal e normas da sua aplicação.

LIVRO I

DAS NORMAS GERAIS

TÍTULO I

DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º. A legislação tributária deste Município compreende as leis, decretos e as normas complementares que versam, no todo ou em parte, sobre tributos e relações jurídicas a elas pertinentes.

Parágrafo Único. São normas complementares das leis e dos decretos:

I - Os atos normativos expedidos pelas autoridades administrativas, tais como: Portarias, Circulares, Instruções, Avisos de Ordens de Serviço, expedidas pelo Secretário Municipal da Fazenda e Diretores dos Órgãos Administrativos, encarregados da aplicação da lei;

II - as decisões dos órgãos singulares ou coletivos de jurisdição administrativa a que a lei atribua eficácia normativa;

III - os convênios que o Município celebre com a União, Estado, Distrito Federal ou outros Municípios.

CAPÍTULO II

DA APLICAÇÃO E VIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º. A lei tributária tem aplicação em todo o território do Município e estabelece a relação jurídico-tributária no momento em que tiver lugar o ato ou fato tributável, salvo disposição em contrário.

Art. 5º. O termo inicial da vigência da lei tributária não poderá ser anterior ao primeiro dia do exercício seguinte àquele em que tenha sido promulgada, salvo disposição em contrário.

Art. 6º. A lei tributária tem aplicação obrigatória pelas autoridades administrativas; o silêncio, a omissão ou obscuridade de seu texto não constituem motivo para deixar de aplicá-la.

Art. 7º. Quando ocorrer dúvida ao contribuinte, quanto à aplicação de dispositivo da lei, poderá mediante petição, consultar em relação à hipótese concreta do fato.

Art. 8º. Para sua aplicação, a lei tributária poderá ser regulamentada por decreto, que tem seu conteúdo e alcance restrito aos termos da autorização legal.